



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR CGE/GAB SEI N°9

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

Para: Titulares da Administração Direta e Indireta

Assunto: Importância da Transparência em período de COVID

Prezado Senhores,

Considerando as responsabilidades desta Controladoria Geral do Estado – CGE/RJ, previstas nos incisos XIII, XIV e XV do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

Considerando que o Poder Executivo Estadual deverá publicar em sítio eletrônico as despesas emergenciais para aquisições de produtos ou contratações de serviços segundo o art. 5º da Lei 8794, de 17 de abril de 2020.

Considerando o dever dos órgãos e entidades promover, a divulgação, em seus sítios na Internet informações de interesse coletivo e o atendimento dos pedidos de acesso à informação no prazo de 20 dias sendo prorrogáveis por mais 10 dias segundo respectivamente o § 3º do art. 8º e o do § 1º do art. 15º Decreto 46.475 de 25 de outubro de 2018.

Considerando a responsabilidade da CGE/RJ de avaliar as despesas e atos decorrentes das medidas de enfrentamento do COVID-19 segundo previsto no Decreto nº 47.039, de 17 de abril de 2020.

Considerando a Nota Técnica n.º 001/2020, nos itens 5.9 e 5.10, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre orientação aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, acerca da realização de procedimentos de contratação, direta ou mediante licitação, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), é dever dos órgãos e entidades promover nos sites informações de interesse coletivo.

Esta Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ), por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE), recomenda aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- a) com COVID-19 que disponibilize em seu sítio na Internet em seção específica, na página principal, as despesas realizadas com o combate ao coronavírus com a denominação “Despesas com o Coronavírus”;
- b) o cumprimento do prazo estabelecido para o atendimento dos pedidos de acesso à informação.

Saliento que a equipe da Superintendência de Transparência e Prevenção à Corrupção, Luciana R. A. de Souza, Fabio Bogossian e Pedro Luiz Pires Viera Júnior, membros da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, estão à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, por meio dos e-mails: lavelino@cge.rj.gov.br, fbogossian@cge.rj.gov.br, pjunior@cge.rj.gov.br.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos: Nota Técnica n.º 001/2020, de 27 de março de 2020 (SEI N.º 4354514)

Atenciosamente,

HORMINDO BICUDO NETO

Controlador-Geral do Estado

ID 5104593-1



Documento assinado eletronicamente por **Hormindo Bicudo Neto, Controlador Geral do Estado**, em 06/05/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4445115** e o código CRC **32EBCB29**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-320001/000951/2020

SEI nº 4445115

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: (21) 2333-1814